



SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco D - 3º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61) 2020-0676 e Fax: @fax_unidade@ - www.mda.gov.br

CONTRATO Nº 5/2018

Processo nº 55000.000778/2017-67

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E A
EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.**

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, criada pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil, conforme Decreto nº 8.889, de 26 de outubro de 2016, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º Andar – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.688.865/0001-86, neste ato representada pelo seu Secretário Especial Sr. **JEFFERSON CORITEAC**, portador da Cédula de Identidade nº 24615115-8 – SSP/SP e do CPF nº 152.914.288-13, nomeado por Decreto de 17 de outubro de 2017, publicado no DOU de 18 de outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Casa Civil nº 1.390, de 08 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001- 04, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá - Vitória/ES, CEP nº 29.050-360 neste ato representado pelo Sr. **HÉLIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR** portador da Cédula de Identidade nº 2.107.159 SSP/DF e do CPF nº 003.868.541.81, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.000778/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de manutenção, garantia, atualização, suporte técnico e expansão da solução de Proteção dos Dados do ambiente corporativo com licenciamento de uso em caráter perpetuo de licenças existentes, contemplando uma plataforma tecnológica integrada de gerenciamento e proteção das informações assegurando a continuidade dos serviços de TI prestada no ambiente de servidores de aplicações da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD), conforme especificações técnicas deste termo, incluindo os equipamentos necessários e suficientes para a prestação desses serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao EDITAL e à proposta vencedora da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.3. O objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Licenciamento da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	40	UN	R\$ 34.515,00	R\$ 1.380.600,00
	3	Licenciamento da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	05	UN	R\$ 14.291,20	R\$ 71.456,00
	5	Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5230 em sua última versão.	03	UN	R\$ 361.760,00	R\$ 1.082.800,00
						Total: R\$ 2.537.336,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/03/2018 e encerramento em 09/03/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.537.336,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

FONTE: 0100

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.122.2101.2000.0001.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52, 44.90.40

NOTAS DE EMPENHO: 2018NE800177, 2018NE800178.

VALOR TOTAL EMPENHADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 2.537.336,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no EDITAL.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA – IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 126.866,80 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em modalidade prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no EDITAL.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JEFFERSON CORITEAC Secretário Especial SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONTRATANTE	HÉLIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR Executivo de Negócios ISH TECNOLOGIA S/A CONTRATADA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 09/03/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, em 09/03/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0208026 e o código CRC 9DF10BFF.



SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco D - 3º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento - Bairro Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61) 2020-0676 e Fax: @fax_unidade@ - www.mda.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 55000.000778/2017-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.

A UNIÃO , por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SEAD)** , com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco, “D”, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Asa Norte, Brasília(DF), CEP 70057-900, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.688.865/0001-86**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO**, Subsecretário de Planejamento e Gestão - SPG, inscrito no CPF nº 619.874.171-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.362.563, SSP-DF, por delegação de competência pela Portaria nº 242, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 01.707.536/0001-04, sediada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 85 - Enseada do Suá - Vitória - ES , CEP 29.050-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HÉLIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR** portador da Cédula de Identidade nº 2.107.159 SSP/DF e do CPF nº 003.868.541.81, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 55000.000778/2017-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e Instrução Normativa SLTI/MOPG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão nº 16/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2017, conforme dispõe Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência alterada para o período de 29 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total anual estimado de R\$ 1.340.139,18 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta aditivação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.122.2101.2000.0001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2 E, por estarem assim ajustadas e contratadas firmam as partes presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

<hr/> <p>ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO Subsecretário de Planejamento e Gestão SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</p> <p>CONTRATANTE</p>	<hr/> <p>HÉLIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR Representante Legal ISH TECNOLOGIA S/A</p> <p>CONTRATADA</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME. :
CPF..... :
RG.....:

2) _____
NOME. :
CPF..... :
RG.....:



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ferreira da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Lima da Conceição, Subsecretário(a)**, em 27/12/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667803** e o código CRC **0788FF25**.

Referência: Processo nº 55000.000778/2017-67

SEI nº 0667803



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2º/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ISH
TECNOLOGIA S/A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001-04, sediada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 85 – Enseada do Suá – Vitória – ES , CEP 29.050-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR** portador da Cédula de Identidade nº 2.107.159 SSP/DF e do CPF nº 003.868.541.81, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.000778/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 16/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/18/2017 celebrado em 29/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 29/12/2019 até o dia 28/12/2020.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global atual do contrato é de **R\$ 1.340.139,18** (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos) para 12 (doze) meses.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	60	UN	9.687,00	581.220,00
	4	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	9	UN	4.040,00	36.360,00
	6	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico do Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	4	UN	21.480,00	87.360,00
	7	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	2	UN	54.768,00	109.536,00
	8	Serviço de Visibilidade da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Information Map.	1	UN	195.663,18	195.663,18
	9	Serviço de Controle de Integridade e Análise de 2 Risco de Perda de Dados dos Dados.	1	UN	330.000,00	330.000,00
	Valor Total					R\$ 1.340.139,18

4.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza de Despesa: 339040.11

Fonte de Recurso: 100

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de **R\$ 67.006,95** (sessenta e sete mil, seis reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste, do Contrato nº 21101/18/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

PELA CONTRATANTE

HÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Helio Ferreira da silva Junior, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 19/12/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 19/12/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman, Testemunha**, em 19/12/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9459724** e o código CRC **134FFE7F**.

Referência: Processo nº 55000.000778/2017-67

Criado por [liana.bernardino](#), versão 1 por [liana.bernardino](#) em 19/12/2019 09:38:15.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21030008024201948 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas instalações físicas da SFA-PA/MAPA e CRPAF-AM/ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MESSIAS JORGE SILVA QUEMEL
Pregoeiro

(SIDEC - 20/12/2019) 130094-00001-2019NE000040

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - UASG 130063

Nº Processo: 21044004505201925 . Objeto: Contratação de empresa de serviço de Limpeza de reservatórios de água da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro com análise laboratorial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor justifica a Dispensa Declaração de Dispensa em 20/12/2019. RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO. Superintendente Federal de Agricultura. Ratificação em 20/12/2019. ELAINE DE CASTRO CERQUEIRA. Chefe de Divisão. Valor Global: R\$ 980,00. CNPJ CONTRATADA : 23.942.924/0001-02 ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA..

(SIDEC - 20/12/2019) 130063-00001-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21044.005221/2018-75. Contrato Multiplo nº 99123445824. Enexigibilidade 01/2019. ESPÉCIE TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços continuados de Postagem, que entre si celebram a UNIÃO, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Superintendência Federal de Agricultura no Rio de Janeiro e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - (EBCT) através da Superintendência Estadual de Operações - RJ CNPJ 34.028.316/0002-94. O Objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01/01/2020. Fonte 01000 - 2019NE800002 - Data da Assinatura 11/12/2019.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 130067

Nº Processo: 21052007663201938. PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02242714000131. Contratado : ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME -.Objeto: Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento /intermediação de transporte de servidores, empregados e colaboradores em proveito da SFA-SP. Fundamento Legal: Lei federal 8.666/93 . Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020. Valor Total: R\$81.504,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801434. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 130067-00001-2019NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 130067

Nº Processo: 21052011535201999. PREGÃO SRP Nº 8/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 16682332000133. Contratado : LHS ENGENHARIA EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra em proveito da SFA-SP.Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 23/12/2019 a 22/12/2020. Valor Total: R\$147.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801427. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 130067-00001-2019NE800040

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 130067

Nº Processo: 2105202262320191. Objeto: Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atender as necessidades da SFA-SP, das unidades descentralizadas e dos TPP's. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 23/12/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Treze de Maio,1558, Bela Vista - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130067-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 20/12/2019) 130067-00001-2019NE800040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110703

Número do Contrato: 00018/2017, subrogado pela UASG: 110703 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Nº Processo: 55000000778201767. PREGÃO SRP Nº 19/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01707536000104. Contratado : ISH TECNOLOGIA S/A -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/18/2017 celebrado em 29/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/12/2019 a 28/12/2020. Valor Total: R\$1.340.139,18. Fonte: 100000000 - 2019NE801904. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 130001-00001-2019NE800465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 32/2018. Nº Processo: 21000025063201886. PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26426650000197. Contratado : GRIFFO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 32/2018, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/12/2019 a 23/01/2020. Valor Total: R\$50.348,06. Fonte: 100000000 - 2019NE801894. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 130005-00001-2019NE800465

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTOAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/12/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas instalações físicas da SFA-PA/MAPA e CRPAF-AM/ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ROBERTO MELO DE OLIVEIRA
Coordenador Regional

(SIDEC - 20/12/2019) 130005-00001-2019NE800175

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE USO

a) Espécie: Renovação da Concessão do Direito de Uso do Selo Combustível Social; b) Beneficiária: Três Tentos Agroindustrial S/A, sediada na Rod. BR 285, KM 461,5 S/Nº - Fundos, Ijuí/RS, inscrita no CNPJ/MF 94.813.102/0017-37; c) Nº. do Procedimento Administrativo: 21000.045948/2019-82; d) Fundamento legal: pelo art. 5º, incisos II e III do Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004; incisos III e IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019; e art. 33 da Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019, alterado pela Portaria nº 292, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e) Validade: por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua Renovação de Concessão do direito de Uso do Selo Combustível Social, com a devida publicação deste extrato de decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

a) Espécie: Renovação da Concessão do Direito de Uso do Selo Combustível Social; b) Beneficiária: Petrobras Biocombustíveis S/A - Unidade Industrial de Montes Claros/MG, sediada na Avenida das Indústrias s/n, Quadra 2 - Lotes 8, 9 e 10, Bairro Industrial/Ermidinha, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ/MF 10.144.628/0004-67; c) Nº. do Procedimento Administrativo: 21000.046170/2019-29; d) Fundamento legal: pelo art. 5º, incisos II e III do Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004; incisos III e IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019; e art. 33 da Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019, alterado pela Portaria nº 292, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e) Validade: por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua Renovação de Concessão do direito de Uso do Selo Combustível Social, com a devida publicação deste extrato de decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Espécie: Transferência da Concessão do Direito de Uso do Selo Combustível Social; b) Beneficiária: Empresa produtora de biodiesel JBS S/A Ltda; inscrita no CNPJ/MF 02.916.265/0280-99; c) Nº do Procedimento Administrativo: 21000.009709/2019-69; d) Fundamento legal: pelo art. 5º, incisos II e III do Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, incisos III e IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019; e inciso I do art. 34 da Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2019; e) Validade: a partir de 02 de janeiro de 2020, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente a emissão da nota técnica de deferimento; f) Assina: Fernando Henrique Kolmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo - TED nº 11/2019. Nº PROCESSO: 21000.017202/2019-89. UG REPASSADORA: 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa - UFV. OBJETO: Realização de Seminário Nacional sobre Alimentação Escolar e Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 22/10/2019 a 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 55000.001478/2013-71. a) Espécie: Aditivo Nº 003 ao Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, para desenvolver o Projeto "Nova Ruralidade Brasileira: Compreensões e Implicações na Política Pública" - PCT BRA/IICA/13/003, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF; b) Objetivos: Prorrogar o prazo de vigência do PCT até 2/12/2022; incorporar orçamentário (R\$ 3.000.000,00); e aumento quantitativo das metas/indicadores dos Resultados 1.1, 1.3 e 1.4; c) Data da assinatura: 19/12/2019; d) Vigência: 3/12/2013 a 2/12/2022; e) Assinam: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Hernán Chiriboga, Representante do IICA no Brasil; e Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

PROCESSO Nº 55000.002620/2011-36. a) Espécie: Aditivo Nº 04 ao Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, para desenvolver o Projeto "Consolidação da estratégia de apoio ao desenvolvimento dos territórios rurais" - PCT BRA/IICA/12/002, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF; b) Objetivos: Inclusão de nova metas/indicadores no Resultado 4.2; aumento quantitativo das metas/indicadores dos Resultados 2.2 e 3.1; e aporte orçamentário ao Projeto no valor de R\$ 3.000.000,00; c) Data da assinatura: 19/12/2019; d) Vigência: 15/10/2012 a 15/4/2022; e) Assinam: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Hernán Chiriboga, Representante do IICA no Brasil; e Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 25/2018

Nº PROCESSO: 55000.029561/2018-10. UG REPASSADORA: 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA). UG RECEBEDORA: 15227/153056 - Universidade Federal Fluminense (UFF). OBJETO: Estimular e capacitar jovens rurais e urbanos do Estado do Rio de Janeiro a procurarem caminhos de formação de qualidade, potencializando ações de viabilidade econômica sustentável, fortalecendo assim, a agricultura familiar em bases agroecológicas, visando a intensificação da participação social, a organização produtiva e o acesso a mercados, para a conquista de autonomia e afirmação do protagonismo juvenil, a valorização do espaço rural e urbano e a permanência dos (as) jovens em seus territórios/regiões. VALOR TOTAL: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). VIGÊNCIA: até novembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 55000.000778/2017-67

PREGÃO Nº 16/2017

CONTRATO Nº 18/2017, celebrado em 29/12/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS MONTES CORDEIRO**, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pelo Decreto de 4 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Extra, de 4 de janeiro de 2019, e competência delegada pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de fevereiro de 2020, que entrou em vigor em 23 de março de 2020, inscrito no CPF nº 191.529.226-34, portador da Carteira de Identidade nº MG 16009270, expedida pela SSP/MG, Registro CNH 01464828803, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001-04, estabelecida na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 85 – Enseada do Suá – Vitória – ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem objetivo promover o reajuste do Contrato nº 18/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de apresentação da proposta (21/12/2017), a empresa faz jus a:

2.2.1. 1º Reajuste referente ao período de **21/12/2018 a 20/12/2019**, relacionado à variação do IPCA de dezembro/2017 a novembro/2018, conforme solicitação da Contratada (SEI [6726677](#) - fl. digital 244): 4,0459%.

2.2.2. 2º Reajuste a partir de **21/12/2019**, relacionado à variação do IPCA de dezembro/2018 a novembro/2019, conforme solicitação da Contratada (SEI [8813917](#)): 3,2748%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 18/2017, que passa a vigorar com os seguintes valores totais:

a) R\$ 1.392.861,48 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), no período de 21/12/2018 a 20/12/2019;

b) R\$ 1.438.475,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir de 21/12/2019.

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços requerido pela Contratada, com base na variação do IPCA para o períodos referidos na Cláusula Segunda.

3.3. Seguem quadros-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

1º Reajuste

Variação do IPCA entre dezembro/2017 a novembro/2018: 4,0459%:

EXERCÍCIO 2018-2019			
Mês	Valor Atual	Novo Valor	Diferença
dez/18 - 10 dias	R\$ 37.226,09	R\$ 38.690,60	R\$ 1.464,51
jan/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
fev/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
mar/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
abr/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
mai/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
jun/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
jul/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
ago/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
set/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
out/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
nov/19	R\$ 111.678,27	R\$ 116.071,79	R\$ 4.393,52
dez/19 - 20 dias	R\$ 74.452,18	R\$ 77.381,19	R\$ 2.929,02
SUBTOTAL	R\$ 1.340.139,18	R\$ 1.392.861,48	R\$ 52.722,30

No período de 21/12/2018 a 20/12/2019, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	60	UN	10.078,93	604.735,52
	4	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	9	UN	4.203,45	37.831,09
	6	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico do Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	4	UN	22.349,06	89.396,23

7	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	2	UN	56.983,85	113.967,71
8	Serviço de Visibilidade da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Information Map.	1	UN	203.579,50	203.579,50
9	Serviço de Controle de Integridade e Análise de 2 Risco de Perda de Dados dos Dados.	1	UN	343.351,44	343.351,44
Valor Total					R\$ 1.392.861,48

2º Reajuste

Variação do IPCA entre dezembro/2018 a novembro/2019: 3,2748%:

EXERCÍCIO 2019-2020				
Mês	Valor Atual	Novo Valor	Diferença	
dez/19 - 10 dias	R\$ 38.690,60	R\$ 39.957,65	R\$ 1.267,06	
jan/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
fev/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
mar/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
abr/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
mai/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
jun/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
jul/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
ago/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
set/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
out/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
nov/20	R\$ 116.071,79	R\$ 119.872,96	R\$ 3.801,17	
dez/20 - 28 dias	R\$ 108.333,67	R\$ 111.881,42	R\$ 3.547,75	
SUBTOTAL	R\$ 1.423.813,95	R\$ 1.470.441,58	R\$ 46.627,63	

A partir de 21/12/2019, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	60	UN	10.408,99	624.539,64
	4	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	9	UN	4.341,11	39.069,99
	6	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico do Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	4	UN	23.080,95	92.323,81
	7	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados	2	UN	58.849,98	117.699,97

	Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.				
8	Serviço de Visibilidade da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Information Map.	1	UN	210.246,40	210.246,40
9	Serviço de Controle de Integridade e Análise de 2 Risco de Perda de Dados dos Dados.	1	UN	354.595,65	354.595,65
Valor Total					R\$ 1.438.475,46

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 99.349,93 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo R\$ 53.989,35 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao ano de 2019 e R\$ 45.360,57 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao ano de 2020.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

MARCOS MONTES CORDEIRO

Secretário Executivo

MAPA/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO, Secretário Executivo**, em 08/04/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10376444** e o código CRC **748B4B5D**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ISH
TECNOLOGIA S/A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001-04, sediada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 85 – Enseada do Suá – Vitória – ES , CEP 29.050-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR TEIXEIRA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 2.142.312 SSP/DF e do CPF nº 990.365.091-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.000778/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 16/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/18/2017 celebrado em 29/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 29/12/2020 até o dia 28/12/2021.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global atual do contrato é de **R\$ 1.438.475,46** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	60	UN	10.408,99	624.539,64
	4	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	9	UN	4.341,11	39.069,99
	6	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico do Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	4	UN	23.080,95	92.323,81
	7	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	2	UN	58.849,98	117.699,97
	8	Serviço de Visibilidade da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Information Map.	1	UN	210.246,40	210.246,40
	9	Serviço de Controle de Integridade e Análise de 2 Risco de Perda de Dados dos Dados.	1	UN	354.595,65	354.595,65
	Valor Total					R\$ 1.438.475,46

4.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza de Despesa: 339040.11

Fonte de Recurso: 100

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.

CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajuste, do Contrato nº 21101/18/2017.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

PELA CONTRATANTE

VITOR TEIXEIRA COSTA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 18/11/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 18/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Agente Administrativo**, em 18/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12767833** e o código CRC **08FF25FC**.

Referência: Processo nº 55000.000778/2017-67

e quarenta centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CPF: 792.370.299-34 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 897004/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CNPJ: 05.903.125/0001-45.

Processo: 21000.095364/2019-58. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: HILDON DE LIMA CHAVES, CPF: 476.518.224-04 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889751/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE IBIPORA/PR, CNPJ: 76.244.961/0001-03.

Processo: 21000.081057/2019-90. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: JOAO TOLEDO COLONIEZI, CPF: 328.339.709-00 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 893563/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE CAFARIA/PR, CNPJ: 75.845.545/0001-06.

Processo: 21000.094074/2019-97. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: OSCIMAR JOSE SPERANDIO, CPF: 465.660.909-91 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890041/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE ABATIA/PR, CNPJ: 75.743.567/0001-57.

Processo: 21000.084388/2019-81. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: NELSON GARCIA JUNIOR, CPF: 367.148.529-91 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892124/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUI/PI, CNPJ: 01.612.591/0001-10.

Processo: 21000.092980/2019-57. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS, CPF: FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890273/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INOVACAO DO ESTADO DA PARAIBA - CONDES/PB, CNPJ: 14.593.429/0001-44.

Processo: 21000.087381/2019-11. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a

seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: JOSE GURGEL SOBRINHO, CPF: 166.515.038-63 - Gestor do Convenente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889580/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE GUACUI/ES, CNPJ: 27.174.135/0001-20.

Processo: 21000.053255/2019-63. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: VERA LUCIA COSTA, CPF: 948.212.597-53 - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890035/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, CNPJ: 92.401.553/0001-74.

Processo: 21000.081682/2019-31. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: VALERIO JOSE ESQUINATTI, CPF: 394.567.140-04 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889751/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE IBIPORA/PR, CNPJ: 76.244.961/0001-03.

Processo: 21000.081057/2019-90. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: JOAO TOLEDO COLONIEZI, CPF: 328.339.709-00 - Prefeito Municipal.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 110703

Número do Contrato: 00018/2017, subrogado pela UASG: 110703 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Nº Processo: 55000000788201767.

PREGÃO SRP Nº 19/2017. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENV. CNPJ Contratado: 01707536000104. Contratado: ISH TECNOLOGIA S/A - .Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 22101/18/2017 celebrado em 29/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/12/2020 a 28/12/2021. Valor Total: R\$1.438.475,46. Fonte: 144000000 - 2020NE801035. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 19/11/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2019.

Nº Processo: 2100032162201814.

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02593165000140. Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVIOS DE -PESQUISAS LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/12/2020 a 27/12/2021. Valor Total: R\$992.400,00. Fone: 100000000 - 2020NE800209. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 19/11/2020) 130005-00001-2020NE800009

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202011200002



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2020**PROCESSO Nº 55000.000778/2017-67****CONTRATO Nº 18/2017, celebrado em 29/12/2017****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001-04, sediada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 85 – Enseada do Suá – Vitória – ES , CEP 29.050-360, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 18/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (21/12/2017), a empresa faz jus ao 3º Reajuste a partir de 21/12/2020, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2019 e novembro/2020, que perfaz 4,31%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 18/2017, que passa do valor total de **R\$ 1.438.475,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.500.473,63 (um milhão, quinhentos mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)** a partir de **21/12/2020**.

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

3º Reajuste

Valores vigentes a partir de 21/12/2020, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2019 e novembro/2020: 4,31%

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valo
1	2	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup em sua última versão.	60	UN	10.857,62	65
	4	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Enterprise Vault para Sistema de Arquivos em sua última versão.	9	UN	4.528,21	40
	6	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico do Módulo de expansão da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	4	UN	24.075,74	96
	7	Manutenção, atualização, garantia e suporte técnico da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Appliance 5240 em sua última versão.	2	UN	61.386,42	12
	8	Serviço de Visibilidade da solução de Proteção de Dados Veritas Netbackup Information Map.	1	UN	219.308,02	21
	9	Serviço de Controle de Integridade e Análise de 2 Risco de Perda de Dados dos Dados.	1	UN	369.878,72	36
Valor Total						R\$ 1.

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 63.375,90 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, sendo R\$ 1.722,17 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) referente ao exercício de 2020 e R\$ 61.653,73 (sessenta e um mil, seiscentos e

cinquenta e três reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração, em 23/12/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13261992** e o código CRC **980E1830**.